

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 84.139.633/0001-75

  
**PROTOCOLO**  
Câmara Municipal - Eldorado do  
Carajás-PA  
Nº do Protocolo 036/19  
DATA 19/02/19 HSgh  
Protocolista: HRZahc

**LEI Nº 433/2018 de 21 de dezembro de 2018.**

Publicado no Mural da  
Prefeitura Municipal de  
Eldorado do Carajás  
no dia 21/12/18

  
Jordão da Silva Almeida  
Secretário de Administração  
Portaria Nº 02/2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento  
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS, o crédito  
especial no valor de 135.000,00 (Cento e Trinta e  
Cinco Mil Reais).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Municipal vigente o Crédito Especial no valor de 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) para atender AÇÕES A GESTANTES, CRIANÇAS DE ATÉ 06 (SEIS) ANOS E SUAS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO PESSOAL E SOCIAL:

1401 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 243 0004 2094 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

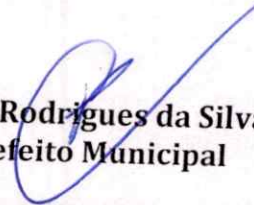
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL.....R\$= 5.000,00  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$= 20.000,00  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R\$= 45.000,00  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA...R\$= 30.000,00  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$= 35.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Especial serão provenientes do ingresso de recursos correspondente a Programa coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário ao Programa "CRIANÇA FELIZ"

**Art. 3º** - a regulamentação da Lei Orçamentária, após aprovação do Legislativo e sanção do Prefeito se dará por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, 21 de Dezembro de 2018.**

  
**Célio Rodrigues da Silva**  
Prefeito Municipal

Rua da Rodoviária, 30, Centro, Km 02 – Fone/Fax: (94) 3347-1114  
CEP: 68524-000 – Eldorado do Carajás - PA